



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023 - Ano13 - Edição 1518



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO n.º 022/23 LM
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 27562/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora ANDREIA FERREIRA DE MELO, MATR: 14849, RG: 42.511.350-4, retroativo a 06 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 023/23 LM
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 27436/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora PAMELA CRISTINA VICENTE FAUSTINO, MATR: 18792, RG: 46.288.906-3, retroativo a 02 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 514/23 LP
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 11857/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARTA CRISTIANE DE SOUZA OLHIER, R.G. 34.193.695-9, matrícula n.º 11509, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 16 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 515/23 LP
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 25782/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOVINA ANTUNES DE SOUZA, R.G. 13.379.893, matrícula n.º 12875, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 16 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 516/23 LP
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 3427/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PAULO SERGIO GOMES DA SILVA, R.G. 19.965.219-3, matrícula n.º 11943, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 03 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 517/23 LP
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 5971/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANGELA CARDOSO GONCALVES, R.G. 33.151.141-1, matrícula n.º 18660, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 24 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 518/23 LP
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 25083/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GUILHERME JOSE SIGRIST, R.G. 11.982.371-8, matrícula n.º 17442, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 17 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 519/23 LP
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29703/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALINE LUCI INACIO CAPRERA, R.G. 29.497.635-8, matrícula nº 13917, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 22 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 520/23 LP
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20462/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VICENTINA MACEDO DA SILVA, R.G. 19.948.418, matrícula nº 10378, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 20 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 521/23 LP
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12817/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FANY HELENA RASKIN REIS, R.G. 13.256.434-8, matrícula nº 11872, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 522/23 LP
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 242/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NIELCE MARIA DE PAIVA, R.G. 13.464.757, matrícula nº 15044-01, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 523/23 LP
De 19 de outubro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 244/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NIELCE MARIA DE PAIVA, R.G. 13.464.757, matrícula nº 15044-02, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO: Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer entre os dias 20, 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2023, das 09h às 16h, à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sumaré, Rua Bárbara Blumer, nº 41, Jardim Alvorada-Sumaré – SP, para apresentar a documentação necessária ao provimento do cargo mencionado.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a exclusão do candidato da listagem de classificado do referido concurso público e a convocação do candidato subsequente:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO - Ampla ou especial (PNE) ou cotista (negro)
Yago Pereira da Silva	0246012990	Técnico Legislativo	40º lugar (Ampla Concorrência)

Sumaré, 19 de outubro de 2023.

HÉLIO SILVA
Presidente da C.M.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 07/11/2023 às 09:00 hs, NA RUA BÁRBARA BLUMER, 41 JARDIM ALVORADA – SUMARÉ/SP TELEFONE:(19) 3883-8816 E-MAIL: COMPRAS@CAMARASUMARE.SP.GOV.BR.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE EDITAL, COMO SE AQUI TRANSCRITO FOSSE.

SUMARÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2023

HÉLIO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Assunto: Convite Audiência Pública - LOA

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente Hélio Silva, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 263, de 29 de setembro de 2023, que “Orça a receita e fixa a despesas do Município de Sumaré para o exercício financeiro de 2024”, de autoria do Prefeito Municipal Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben.

A Audiência Pública será realizada no dia 20 de outubro de 2023 às 18hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, Travessa 1º Centenário, 32 Centro Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

HELIO SILVA
Presidente



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7173, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 863.139,56 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64 fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 863.139,56 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2011	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 863.139,56
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 863.139,56		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 540.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 123.139,56
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 863.139,56		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.737/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7174, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	031000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.1010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	031000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 40.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.572/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEI Nº 7175, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 31.925,33 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.925,33 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	025000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 31.925,33
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 31.925,33		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010104 - REND. PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA, 1321010104 - REND. FORTALECIMENTO DO CAD UNICO da fonte 25000010 - FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - FEAS, 25000017 - PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 26.464/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7176, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 330.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 330.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0003.2008	Atividade: Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 330.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 330.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 26.463/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7177, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.886, de 19 de julho de 2022”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.886, de 19 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Para atendimento a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o salário base inicial do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias I será de 02 (dois) salários mínimos, mantendo-se a proporção da Tabela Original prevista no art. 63 da Lei nº 6.790, de 01 de abril de 2022, alterada pela Lei nº 6.813, de 28 de abril de 2022 para progressão na carreira e para a diferença de salário do cargo de Agente de Combate a Endemias I para o Cargo de Agente de Combate a Endemias II.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEI Nº 7178, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Jardim Paulistano.-

Autor: Vereador Silvio C. Coltro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A intervenção viária no entroncamento entre a Rua Geraldo Preto Rodrigues (Antiga Rua 2) e a Rua Ordalina Botigeli Nogueira (Antiga Rua 17), do loteamento denominado Jardim Paulistano resultou em uma praça lindeira às Quadras 10, 11 e 27, passa a ser denominada de "Praça Emanuel Sarmiento Silva".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 26.417/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.945, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7173, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 863.139,56 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.737/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7173 de 19 de outubro de 2023 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 863.139,56 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2011	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	RS 863.139,56
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		RS 863.139,56

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	RS 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	RS 540.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	RS 123.139,56
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		RS 863.139,56

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ATENÇÃO

Beneficiários do Bolsa Família devem sacar o benefício até o próximo dia 27 de outubro

Caso não realize o saque até a data, o benefício será cancelado

I CIRCUITO CEUFUTE DO BEM

CAMPEONATO DE FUTSAL PARA ALUNOS CADASTRADOS NO CEU

GRANDE FINAL
SÁBADO
21/10 - 13H

CENTRO DE ESPORTES E ARTES UNIFICADOS – CEU
RUA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, 302 – RECANTO DOS SONHOS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 11.946, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7146, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.572/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7146 de 19 de outubro de 2023 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	031000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 40.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.1010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	031000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 40.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.947, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7175, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 31.925,33 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.464/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7175 de 19 de outubro de 2023 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.925,33 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	025000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 31.925,33
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 31.925,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010104 - REND. PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA, 1321010104 - REND. FORTALECIMENTO DO CAD UNICO da fonte 25000010 - FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - FEAS, 25000017 - PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 11.948, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7176, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.643/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7176 de 19 de outubro de 2023 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 330.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 330.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0003.2008	Atividade: Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 330.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 330.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 936, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora FABIANA RENATA DE CAMARGO, portadora do R.G nº 22.853.614-5, matrícula 6408-1, ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 3, na EM SABIDINHO, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 683, de 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?
CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

72 VAGAS DISPONÍVEIS

- ✓ Tecelão Jato Água - PCD
- ✓ 1/2 Oficial de Cozinha
- ✓ Atendente de Loja
- ✓ Operador de Prensa
- ✓ Separador de CD
- ✓ Mecânico de Automóveis
- ✓ Ajudante de Mec. Hidráulica

MAIS VAGAS NA DESCRIÇÃO!

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

COMUNICADO
REAGENDAMENTO DE DATA (19.10)

FESTA DAS CRIANÇAS

A **Festa das Crianças** na Praça do Macarenko será reagendada desta quinta-feira, dia 19, para uma **nova data**, devido ao mau tempo e condições climáticas, por orientação da **Defesa Civil de Sumaré** e para a segurança e garantia de diversão de todos.